



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.225 – Ano X– 22/08/2024 – Pág.1

JURÍDICO

PORTARIA Nº 983, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença sem vencimento a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art.72, inciso IX e o art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal combinado com art. 82, inciso II, da Lei Complementar nº12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

Considerando o requerimento da Servidora Geralda Marília Rosa, de protocolo nº 14.665, de 20 de agosto de 2024, que foi deferido;

Considerando o disposto no art. 82, inciso II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art.1º- Conceder a Servidora **Geralda Marília Rosa**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, licença sem vencimento a partir do dia 02 de setembro de 2024, por um período de 02 (dois) anos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 22 de agosto de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público ratificação do processo nº 72/2024, Inexigibilidade nº 16/2024. CONTRATADO: **JOSIMAR AMARAL CARDOSO 08452248679**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.275.214/0001-40. Objeto: **Contratação de show, dia 13 do mês de setembro de 2024, com a dupla Edmar e Josimar, com início aproximadamente às 20:00HS, com duração de no mínimo 02 horas de show, para comemoração da tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, padroeira do Distrito de Antunes.** VALOR TOTAL: R\$7.000,00. Dotação Orçamentária – 10.002.23.695.2.2132.3.3.90.39.1500. Embasamento Legal – com fundamento no artigo 72, c/c 74, II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Igaratinga, 22 de agosto de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o extrato do contrato nº 70/2024, processo nº 72/2024, Inexigibilidade nº 16/2024. Contratado: **JOSIMAR AMARAL CARDOSO 08452248679**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.275.214/0001-40. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW, DIA 13 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, COM A**



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.225 – Ano X– 22/08/2024 – Pág.2

DUPLA EDMAR E JOSIMAR, COM INÍCIO APROXIMADAMENTE ÀS 20:00HS, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 HORAS DE SHOW, PARA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, PADROEIRA DO DISTRITO DE ANTUNES. VALOR TOTAL: R\$7.000,00. Dotação Orçamentária – 10.002.23.695.2.2132.3.3.90.39.1500. Vigência: 22/08/2024 a 30/09/2024. Embasamento Legal – com fundamento no artigo 72, c/c 74, II da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021. Igaratinga, 22 de agosto de 2024. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

PREVIGARA

PORTARIA Nº 005/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. ROSILENE ILÁRIA DA FONSECA, inscrita no CPF sob o nº 682.461.026-72, matrícula 895-8, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 22 de agosto de 2024.

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA

PORTARIA Nº 006/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade, nos termos do Art. 32 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da CF/88, à servidora, Sra.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.225 – Ano X– 22/08/2024 – Pág.3

SIMONE MARIA CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 756.423.106-82, matrícula 78-7, no cargo efetivo de Professora, Nível 9 - Classe PS1 - E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 22 de agosto de 2024.

Júlio Cezar Ferreira da Silva
Presidente do PREVIGARA